

GRUPO TOKY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01
NIRE nº 35.3.00561.20-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2026**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de maio de 2026, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da Grupo Toky S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3 **MESA:** Presidente: Marcelo Rodrigues Marques; Secretária: Beatriz Orsolon.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre (i) a renúncia apresentada pelo Sr. Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a renúncia apresentada pelo Sr. Felipe Fonseca Pereira do cargo de membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria; e (iii) a eleição de novos membros interinos para o Conselho de Administração; (iv) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:
 - (i) Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges**, brasileiro, casado, bacharel em relações internacionais, portador da Cédula de Identidade RG nº 175148-4, expedida pela 2 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 486.440.641-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia, com efeitos a partir da presente data;
 - (ii) Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Felipe Fonseca Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 355.209.834 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.214.968-16, com endereço comercial na sede da Companhia, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, como membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia, com efeitos a partir da presente data;
 - (iii) Aprovar a eleição dos seguintes conselheiros interinos, a ser submetida à ratificação da primeira Assembleia Geral da Companhia que venha a ser realizada após esta data, nos termos do parágrafo 7º do artigo 12 do Estatuto Social.

- (a) Sr. **Fabio Ferrante**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.637.438-0, emitida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o 134.975.237-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, como membro do Conselho de Administração; e
- (b) Sr. **André França**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11094591-2, expedido pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o 074.955.737-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, como membro independente do Conselho de Administração.

Os membros interinos do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado na forma da lei, em livro próprio, o qual contém, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/1994, no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e na Resolução CVM 80, as declarações aplicáveis, bem como a anuência aos termos da cláusula compromissória prevista no Estatuto Social, em atenção ao artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Adicionalmente, Sr. **André França** encaminhou à Companhia declaração atestando seu respectivo enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e artigo 6º, Anexo K, da Resolução CVM 80; e

- (iv) a eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria, para mandato unificado de 1 (um):
 - (a) Sr. **Álvaro Taiar Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 69.678.138-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.662.888-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia;
 - (b) Sr. **José Ecio Pereira da Costa Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.762.308-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.920.858-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia; e
 - (c) **Leonardo Pinheiro Gasparin**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 309.849 SSP-TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 707.924.291-68, com endereço comercial na sede da Companhia.

Fica consignado que, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3, o Comitê de Auditoria passa a ser composto pelo Sr. Leonardo Pinheiro Gasparin, membro independente do Conselho de Administração da Companhia, além dos Sr. Alvaro Taiar Junior e do Sr. José Ecio Pereira da Costa Junior, membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária e coordenador do Comitê de Auditoria.

Os membros do Comitê de Auditoria ora (re)eleitos tomarão posse mediante apresentação do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo a declaração de desimpedimento aplicáveis.

Ficam os administradores autorizados a adotarem as providências necessárias para o implemento da deliberação aprovada nesta reunião.

- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.
- 7 **ASSINATURAS:** Mesa: Marcelo Rodrigues Marques – *Presidente*; Beatriz Orsolon – *Secretária*. Membros do Conselho de Administração presentes: Marcelo Rodrigues Marques, Victor Pereira Noda e Leonardo Gasparin (Membro Independente).

São Paulo, 11 de maio de 2026.

(Página de assinaturas a seguir.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

*(Página de assinatura da ata da reunião do Conselho de Administração da Grupo Toky S.A.
realizada em 11 de maio de 2026)*

Mesa:

Marcelo Rodrigues Marques
Presidente do Conselho de Administração

Beatriz Orsolon
Secretária

Conselheiros:

Victor Pereira Noda
Conselheiro

Leonardo Gasparin
Conselheiro Independente